

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Esmeralda-RS

Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de: cobertura em policarbonato alveolar, fachada/platibanda em ACM e adesivação de fachada, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar 6 mm com estrutura metálica, execução de fachada/platibanda em ACM com estrutura metálica e adesivação de fachada institucional na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo engenheiro civil Charles Henrique Piardi Fachini, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Pública.

O objeto compreende, de forma resumida, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cobertura em policarbonato alveolar 6 mm, incluindo fornecimento de materiais, estrutura metálica, fabricação, instalação e acabamentos, com dimensões aproximadas de 18,00 m x 7,00 m	m <sup>2</sup>	126,00
02	Fachada/platibanda em ACM, incluindo fornecimento de materiais, estrutura metálica, instalação e acabamentos, com dimensões aproximadas de 18,00 m x 0,75 m	m <sup>2</sup>	13,50
03	Adesivação de fachada institucional, incluindo fornecimento e aplicação do material adesivo, com dimensões aproximadas de 18,00 m x 0,75 m	m <sup>2</sup>	13,50

A contratação contempla a execução completa dos serviços, incluindo montagem, instalação, fixação, acabamento, limpeza final e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento e entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente habilitada e com

capacidade técnica compatível com o objeto contratado, atendendo integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Nicanor Kramer da Luz, visando proporcionar maior segurança, funcionalidade, conforto e valorização estética da edificação escolar, garantindo melhores condições de utilização dos espaços pela comunidade escolar.

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar, fachada/platibanda em ACM e adesivação de fachada justifica-se pela necessidade de adequação e modernização da estrutura externa da unidade escolar, considerando a importância de oferecer proteção contra intempéries, melhorar a identificação visual da instituição e preservar o patrimônio público municipal.

A cobertura em policarbonato alveolar permitirá maior proteção das áreas de circulação e convivência, reduzindo os impactos causados por chuva e incidência excessiva de radiação solar, contribuindo diretamente para o conforto e segurança de alunos e servidores.

A execução da fachada/platibanda em ACM visa proporcionar acabamento arquitetônico moderno, durável e de baixa manutenção, promovendo a revitalização estética da edificação e contribuindo para a conservação da estrutura existente.

Já a adesivação da fachada institucional tem como finalidade melhorar a comunicação visual da escola, fortalecer a identidade institucional e proporcionar melhor identificação da unidade escolar pela comunidade.

A solução adotada foi definida com base em levantamento técnico e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Charles Henrique Piardi Fachini, os quais estabeleceram os quantitativos, materiais e especificações técnicas adequadas para atendimento da demanda identificada.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que os serviços demandam mão de obra especializada, utilização de equipamentos específicos e responsabilidade técnica para sua correta execução.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar melhores condições estruturais, funcionais e visuais à unidade escolar, contribuindo para a qualificação do ambiente educacional e para a adequada manutenção do patrimônio público.

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A intervenção contempla a instalação de cobertura em policarbonato alveolar com dimensões aproximadas de 18,00 m x 7,00 m, destinada à proteção das áreas externas e de circulação da unidade escolar contra intempéries, proporcionando maior conforto térmico, proteção contra chuva e incidência solar, além de melhores condições de utilização dos espaços pela comunidade escolar.

Também integra a solução a execução de fachada/platibanda em ACM, com dimensões aproximadas de 18,00 m x 0,75 m, incluindo estrutura metálica de sustentação, com o objetivo de promover a revitalização estética da edificação, maior durabilidade dos elementos externos e valorização do patrimônio público. O ACM apresenta elevada resistência às condições climáticas, baixa necessidade de manutenção e excelente acabamento arquitetônico.

Complementando a solução, será realizada a adesivação da fachada institucional, em área aproximada de 18,00 m x 0,75 m, visando melhorar a identificação visual da escola, promover padronização institucional e proporcionar melhor comunicação visual à unidade escolar.

### **4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, vide art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade necessários à adequada execução do objeto, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e conformidade com as especificações definidas pela Administração.

A futura contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Executar os serviços em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo de contratação, elaborados pelo engenheiro civil Charles Henrique Piardi Fachini;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração;
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis;
- Executar cobertura em policarbonato alveolar 6 mm com estrutura metálica, garantindo resistência estrutural, adequada fixação, estanqueidade e perfeito acabamento;
- Executar fachada/platibanda em ACM com estrutura metálica, assegurando alinhamento, estabilidade, resistência e acabamento compatível com as especificações técnicas;
- Realizar adesivação de fachada com material apropriado para uso externo, resistente às intempéries, com qualidade de impressão e durabilidade adequadas à finalidade institucional;
- Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para execução dos serviços, inclusive quanto às normas de segurança do trabalho e trabalho em altura, quando aplicável;
- Comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação exigida no instrumento convocatório;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Executar os serviços de forma organizada e segura, minimizando impactos nas atividades escolares e preservando a integridade física de alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar;
- Responsabilizar-se pela limpeza do local durante e após a execução dos serviços, bem como pela correta destinação dos resíduos gerados;
- Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços durante o período de garantia;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração para execução e entrega do objeto;
- Observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas de segurança do trabalho, normas ambientais e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa apta a executar os serviços com qualidade, eficiência, segurança e observância ao interesse público, garantindo a adequada entrega da solução pretendida pela Administração Pública.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor.

A escolha da contratação direta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando atender à necessidade da Administração Municipal para a realização da 2ª Festa Junina do Município, de forma célere e adequada.

## **5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo engenheiro civil Charles Henrique Piardi Fachini, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.

A execução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

### **5.1. Mobilização e preparação do local**

- Organização do canteiro e das áreas de trabalho;
- Transporte de materiais, equipamentos e ferramentas;
- Isolamento e sinalização das áreas de execução, garantindo segurança aos usuários da unidade escolar;
- Conferência das medidas e condições do local antes do início dos serviços.

### **5.2. Execução da cobertura em policarbonato alveolar**

- Instalação da estrutura metálica de sustentação;
- Fornecimento e instalação das chapas de policarbonato alveolar 6 mm;
- Execução de fixações, vedação, acabamentos e arremates necessários;
- Garantia de estabilidade, resistência, estanqueidade e adequado acabamento da cobertura.

### **5.3. Execução da fachada/platibanda em ACM**

- Instalação da estrutura metálica de suporte;
- Instalação dos painéis em ACM conforme especificações técnicas;
- Execução de acabamentos, alinhamentos e fixações necessárias;
- Garantia de uniformidade estética, resistência e durabilidade do sistema instalado.

#### **5.4. Execução da adesivação da fachada**

- Preparação da superfície para aplicação;
- Fornecimento e aplicação do adesivo institucional;
- Garantia de adequado acabamento, alinhamento e aderência do material.

#### **5.5. Limpeza e finalização dos serviços**

- Retirada de sobras de materiais, resíduos e equipamentos;
- Limpeza completa das áreas executadas;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Entrega dos serviços em perfeitas condições de uso.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis a trabalhos em altura e montagem de estruturas metálicas, sendo de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas durante a execução ou dentro do prazo de garantia.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução dos serviços, verificará o cumprimento das especificações técnicas e atestará as medições e a conclusão do objeto contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Estudo técnico Preliminar
- d) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Homologação e Adjudicação do processo;

Como FISCAL da presente contratação fica indicada a Sra Luciana Marques de Lemos.

## **7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1.O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.

6.2.Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202.

## **9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa reais), conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º

2.239/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Esmeralda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ .

Esmeralda, 22 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Cibele Mondadori Kramer  
Secretária de Educação Cultura, Desporto e Turismo

\_\_\_\_\_  
Adaize Mokfa  
Responsável pela elaboração